

Decreto nº 420 de 12 de maio de 1977.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar."

Wilmar Peres de Farias, Prefeito Municipal do Município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artº 5º de Lei Municipal nº 537,

de 19 de novembro de 1976,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária deste exercício:

<u>Dotação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Local e nº da Ficha</u>	<u>Importância</u>
10.60.327.2051	3.1.2.0	Deptº V - Serviços 333	Cr\$ 30.000,00
		Soma Cr\$	30.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o recurso oriundo de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

70 - S.O.V.

7040 - Deptº de Obras Públicas

13.76.448.1033 - Construção de galerias de águas pluviais.

4.1.1.0 - Obras Públicas.

SOMA - - - - - Cr\$ 30.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 12 de maio de 1977.

Wibmar Pires de Farias
Prefeito Municipal.

WPF